

**EDITAL GRU - CONVOCAÇÃO À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA em 2021/II, de 10 de junho de 2021 interessa aos alunos de todos os campi, unidades e polos da UNIGRANRIO que continuarão seus estudos em 2021/II, renovando o vínculo com a Instituição.**

O Professor Dr. **Arody Cordeiro Herdy**, Reitor da **Universidade do Grande Rio – “Prof. José de Souza Herdy”**, no uso de suas atribuições e observando o que determina o Regimento Geral da UNIGRANRIO,

**FAZ SABER QUE** estão convocados à renovação de matrícula e continuação dos estudos, no segundo semestre letivo de 2021, todos os alunos cadastrados na Universidade e de todas as modalidades de ensino, habilitados a tal prosseguimento nos termos da legislação educacional em vigor, e sob amparo do estabelecido no Estatuto, no Regimento Geral da UNIGRANRIO, no Guia Básico de Normas Acadêmicas e Financeiras, e decisões do CONSEPE, devendo se submeter às duas etapas do processo, assim explicitadas:

**Art. 1.º A primeira etapa caracterizará** a renovação do compromisso financeiro, a ser assumido com a Mantenedora através do pagamento da primeira cota da semestralidade (cota de renovação) referente ao segundo semestre letivo de 2021 conforme já divulgado, e a simultânea e indispensável renovação do Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais), mediante assinatura on-line do pré-contrato, pelo Portal de Educação da UNIGRANRIO.

**§ 1.º** O valor da semestralidade está dividido em até 6(seis) parcelas consecutivas, vincendas no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**§ 2.º** O contrato a que se refere o caput deste artigo encontra-se registrado quando referente a curso presencial sob o nº 4120 e se referente a curso a distância (EAD) sob o nº 4121, no Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias – RJ.

**Art. 2.º A segunda etapa** constará da efetivação do Plano de Estudos, exclusivamente pelo Portal de Educação da UNIGRANRIO ([www.unigranrio.edu.br](http://www.unigranrio.edu.br)) para definição da realidade acadêmica em 2021/II, dela constando atividades cronometradas em classe (Horário de aulas 2021/II) e outras além da sala de aula em ações acadêmicas semi-presenciais ou não presenciais de acordo com o Plano Pedagógico do Curso e identificadas como trabalho acadêmico efetivo ou trabalho acadêmico integrador (com atribuição prévia, obrigatoriamente, da correspondente carga horária, por ação) tais como: preparação e apresentação de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas (pessoalmente ou através da Internet), leituras dirigidas, visitas a instituições, atividades práticas de, diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos, atividades de iniciação científica, de extensão e de monitoria e ações acadêmicas interdisciplinares .

**§ 1º - O calendário da 2ª etapa para a renovação de matrícula de 2021/II é o que segue:**

- 1ª Cota da semestralidade em julho de 2021 (vencimento do boleto de matrícula em julho/2021)  
**Início: 19/07/2021 – segunda-feira, às 10h.**  
**Término: 31/08/2021 – terça-feira, às 23h59min.**
- 1ª Cota da semestralidade em agosto de 2021 (vencimento do boleto de matrícula em agosto/2021)  
**Início: 19/07/2021 - segunda-feira, às 10h.**  
**Término: 31/08/2021 – terça-feira, às 23h59min.**

**§ 2º -** O portal de Educação da UNIGRANRIO ([www.unigranrio.edu.br](http://www.unigranrio.edu.br)) pode ser acessado pela Internet e funciona 24h por dia ininterruptamente, exceto por problemas de força maior ou eventuais paradas para manutenção.

**Art. 3.º -** É obrigatório que o aluno menor de 18 anos seja representado pelo seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador) nos procedimentos de renovação de matrícula.

**UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.**

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

*Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): **Campus I** (Duque de Caxias) - **Campus II** (Rio de Janeiro) e **Campus III** (Silva Jardim)*

*Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/2019): **Campus VII** (Nova Iguaçu)*

*Demais Campi: **Campus IV** (Magé) - **Campus V** (S.J.Meriti) - **Campus VI** (Macaé)*

Mod. 1672019

**SEDE PRINCIPAL**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

**Parágrafo único** - A responsabilidade legal se firmará através do cadastramento do responsável legal no Portal UNIGRANRIO, da emissão do Termo de Responsabilidade, da assinatura e da entrega do mesmo na UNIGRANRIO.

**Art. 4.º** O aluno que tiver justificativa para equívoco cometido na escolha de disciplina ou de turma poderá alterar a sua condição acadêmica entre os dias **08 a 10 de setembro de 2021**, acessando no Portal UNIGRANRIO “matrícula/alterar matrícula”, respondendo solitariamente pelos possíveis danos daí advindos.

**Art. 5.º** O aluno que perdeu o prazo definido no Art. 2.º deste Edital terá oportunidade de regularizar a sua condição acadêmica entre os dias **19 de julho a 30 de setembro de 2021, não lhe sendo facultado, posteriormente, modificar a condição acadêmica.**

**Art. 6.º** O pagamento de uma ou mais parcelas da semestralidade 2021/II não caracteriza situação acadêmica definida para o período e o não-cumprir do prazo para inscrição em disciplinas pode ensejar a inviabilidade da manutenção do vínculo do aluno com a Instituição.

**Art. 7.º** O aluno que possui créditos acadêmicos em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, e que desejar aproveitá-los no próximo período letivo, deverá apresentar a sua solicitação nesse sentido, improrrogavelmente, **no período de 19 de julho a 31 de agosto de 2021, anexando histórico escolar e cópia dos programas (conteúdos programáticos) das disciplinas em que pleiteia reconhecimento e liberação.**

**Parágrafo único** – A análise da documentação escolar apresentada será realizada pelas unidades de ensino e o resultado divulgado pela Divisão de Administração Acadêmica pelo portal, sendo vedada a reapresentação de pedido anteriormente indeferido.

**Art. 8.º** A retificação de qualquer registro de nota - tido como equivocado pelo aluno e relacionado à apuração de resultados da avaliação do professor no semestre letivo anterior (2021/I) - só merecerá providências se for requerida mediante apresentação de queixa formal contra a autoridade acadêmica responsável pelo registro contestado, improrrogavelmente, até o dia 31 de agosto de 2021.

**§1.º** É de 10(dez) dias corridos o prazo dado ao Professor avaliador para, documentalmente, confirmar ou retificar o registro contestado.

**§2.º** É de 2(dois) dias corridos o prazo, contado a partir da manifestação formal do Professor Avaliador, imposto à Autoridade acadêmica, a que se subordina a disciplina em que se situa o registro questionado, para publicar o resultado no quadro de avisos de sua Unidade.

**§3.º** As responsabilidades acadêmicas assumidas e hierarquizadas neste artigo (Art. 8.º) são intransferíveis, exceto quando da ocorrência de licença, de qualquer natureza ou demissão.

**§4.º** Evoca-se, no desdobramento possível do que abrange este artigo, os deveres profissionais elencados no Código de Ética e Disciplina da UNIGRANRIO.

**Art. 9.º** O aluno enquadrado na situação “matrícula trancada” ou “abandono de curso” desejoso de obter retorno às atividades acadêmicas deverá solicitar reabertura de matrícula pelo Uni Relacionamento, através de Portal de Educação da UNIGRANRIO, ([www.unigranrio.com.br](http://www.unigranrio.com.br)) **a partir de 05 de julho de 2021 e até o dia 31 de agosto de 2021**, desde que não esteja sob impedimento regimental (Regimento Geral da Unigranrio).

**Art. 10.** As disposições e instruções contidas no Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) e demais documentos relacionados ao processo de matrícula constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.**

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

*Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)*

*Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/2019): Campus VII (Nova Iguaçu)*

*Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé)*

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

**Art.11.** Observando o disposto na Resolução CNE/CP n.º 2, de 10 de dezembro de 2020, publicada em 11/12/2020 no Diário Oficial da União, Edição 237, Seção 1, Página 52, com destaque ao que está claramente contido nos §§ 3.º e 4.º do Art. 26, a UNIGRANRIO – para enfrentar os obstáculos impostos pela Pandemia da Covid-19 - poderá lançar mão do que a ela é facultado: **a)** adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais; **b)** adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias; **c)** regulamentar as atividades complementares de extensão, bem como o TCC; **d)** organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local; **e)** adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância; **f)** adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos; **g)** supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades das ferramentas disponíveis; **h)** definir a realização das avaliações na forma não presencial; **i)** implementar teletrabalho para coordenadores, professores e colaboradores; **j)** proceder ao atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com espeque em referências internacionais; **k)** reorganizar os ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis para atendimento do disposto nos currículos de cada curso; **l)** realizar atividades on-line síncronas ou assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica; **m)** realizar avaliações e outras atividades de reforço ao aprendizado, on-line ou por meio de material impresso entregues ao final do período de suspensão das aulas; **n)** utilizar mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar estudos e projetos; **o)** utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão. **p)** organizar novos projetos curriculares, descrevendo e justificando o conjunto de medidas adotadas, especialmente às atividades práticas e etapas de estágio e outras atividades acadêmicas, sob a responsabilidade das coordenações de cursos; **q)** cabe à UNIGRANRIO promover a redefinição de critérios de avaliação no que tange a mudanças nos currículos e em carga horária, sem comprometimento do alcance de suas metas e também das legais quanto ao aproveitamento para a maioria dos seus estudantes, aos objetivos da aprendizagem e do desenvolvimento, e à carga horária, na forma flexível permitida por lei e pelas peculiaridades locais.

**Art. 12.** Para o desejado retorno às atividades presenciais, a UNIGRANRIO aguardará e respeitará os termos da indispensável autorização das autoridades locais.

**Art. 13.** Este Edital revoga todas as disposições em contrário contidas em comunicados, programações, calendários, portarias ou editais anteriores.

Duque de Caxias, 10 de junho de 2021.

**Arody Cordeiro Herdy**  
Reitor

**UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.**

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

*Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)*

*Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/2019): Campus VII (Nova Iguaçu)*

*Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé)*

Mod. 1672019

**SEDE PRINCIPAL**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR